PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº. 5047 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação temporária de Monitor de Desenvolvimento Infantil nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. ANGÉLICA MIGUEL NERES, brasileira, CPF/MF nº. 408.358.458-00 RG-SP 47.982.784-9, residente na cidade de Espirito Santo do Turvo - SP, aprovada em 09º (nono) lugar no Processo Seletivo 01/2022, contratada para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Artigo 2° - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa nível 3 ADM mencionada na Lei Complementar nº 369/2023.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de novembro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob	
N° 5047 em 06/11/1/23	// 17
Fls n°livro n°	AFONSO NASCIME
Publicado por fixação no átrio	Prefeito Muni
Da sede desta PM nos termos do art.	
99° da lei orgânica deste município	

D--1-4----